



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
ASILO SÃO LOURENÇO**

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR - ~~Cel. 3477-1521~~  
Presidente Comissão

PLANO DE TRABALHO - 2021

Fis.: \_\_\_\_\_

154

**1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**ENTIDADE SOCIAL**

<b>Razão Social:</b>	Asilo São Lourenço		
<b>CNPJ:</b>	77.649.119/0001-14		
<b>Endereço:</b>	Rua Santa Catarina, n° 260	<b>CEP:</b>	86930-000
<b>Bairro:</b>	Jardim Candotti	<b>Município:</b>	São João do Ivaí/PR
<b>Telefone:</b>	(43) 3477-1521		
<b>E-mail:</b>	asilosaolourencosji@outlook.com		
<b>Horário de Funcionamento:</b>	24hrs ininterrupto		

**RESPONSÁVEL LEGAL**

<b>Nome:</b>	Gilberto Vicentin dos Santos		
<b>Telefone:</b>	(43) 3477- 1141		
<b>RG: 5.696.567-0</b>	<b>CPF:</b>	973.274.689-00	
<b>Data do Início do Mandato:</b>	14/05/2018		
<b>Data do Término do Mandato:</b>	14/05/2020		

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Nome:</b> Bruna Giordano Lopes Nogueira.	
<b>Telefone:</b> (43) 99608 - 6768	<b>E-mail:</b> brunagiordano2012@hotmail.com
<b>Cargo:</b> Fisioterapeuta.	<b>Credito-8/ 191.380 - F</b>

**EQUIPE MÍNIMA DE REFERÊNCIA:**

<b>Profissional/Função:</b>		<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária/Semanal</b>
Coordenador	01	Nível Superior	44 horas
Assistente Social	01	Nível Superior	10 horas
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	20 horas
Cuidador	02	Nível Médio	44 horas



Serviços Gerais	07	Nível Fundamental ou Médio	44 horas
Cozinha	01	Nível Fundamental ou Médio	44 horas

## 1.2 RECONHECIMENTO FILANTRÓPICO E INSTITUCIONAL:

- Utilidade Pública Municipal – Lei n°428 de 30 de Agosto de 1983.
- Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n° 03
- Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sob o n° 01
- Registro no Programa Nota Paraná n° 1229
- Cadastrada na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná como Entidade executora e mantenedora.

## 1.3 FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

O Lar São Lourenço de São João do Ivaí tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade**, nos termos da resolução/CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009.

## 1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO

**Missão:** Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

**Visão:** Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos vivam em harmonia, sentindo-se valorizados individualmente.

**Valores:** Os valores do respeito, amor, caridade, humildade e justiça; somando aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades

## 1.5 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**  
**ASILO SÃO LOURENÇO**  
CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR – Tel.3477-1521.

Fis.: 156

O Lar São Lourenço foi fundada em Junho de 1975, iniciou suas atividades como entidade asilar em 15 de Setembro de 1978, com a denominação de "Asilo São Lourenço", com sede na rua Santa Catarina nº 260, Jardim Candotti, São João do Ivaí/PR. Com a finalidade de acolher idosos em situação de risco e vulnerabilidade de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político partidária ou religião. O Lar é um associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

## 2 – PROGRAMA/ SERVIÇO

### 2.1 JUSTIFICATIVA

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei 10.741, de 1 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais o art. 9º - "ser obrigação do estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda em seu artigo 33 – "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Considerando que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (CRAS e CREAS), e também municípios pertencentes a comarca de São João do Ivaí, e aqueles municípios que firmaram parceria com a ILPI.

Considerando que o Lar São Lourenço de São João do Ivaí/PR, atende 36 (trinta e seis) idosos, sendo a única Instituição de Longa permanência para



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**  
**ASILO SÃO LOURENÇO**

Gislaine Marchi  
Presidente Comissão

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR – Tel.3477-1521.

Fis.:

157

Idosos – ILPI no município e na comarca, regularmente constituída com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.

## 2.2 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

**Público Alvo:** Acolhimento para idosos com idade igual e/ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligencia, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**Modalidade de atendimento:** Instituição de Longa Permanência Para Idosos (ILPI).

**Abrangência:** Regional.

**Horário de atendimento:** Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia)

**Número de Vagas na instituição (limite funcional):** 40 (quarenta) idosos.

**Período de Vigência:** 14 de Junho de 2021 até 14 de Junho de 2022.

**Número de Usuários abrangidos pelo presente Plano de trabalho por Grau de dependência:**

Condição	Descrição–RDC 283/2005 - ANVISA	Número de Idosos
Grau I	Idosos Independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto ajuda	07 (sete)
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade. Higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	08 (oito)
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	12 (doze)



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**  
**ASILO SÃO LOURENÇO**

Cristiane Marchi  
Presidente Comissão  
CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR – Tel.3477-1521.

Fis.: 158

Obs: o número de idosos por grau de dependência é variável, de acordo com a evolução de cada idoso.

**Lista os Idosos Institucionalizados**

NOME	D. NASC	ORIUNDO
1. Ademar Terceiro Torrecilha	19/06/1941	São João do Ivaí
2. Aginaldo Aldo Frez	13/04/1951	São João do Ivaí
3. Alcides Vieira	17/08/1945	São João do Ivaí
4. Anísio Gomes Miranda	25/12/1928	Lunardelli
5. Antônio Candido Lemes	10/10/1938	Lunardelli
6. Aparecida Donizetti de Souza	11/02/1957	Jardim Alegre
7. Aparecido Leite da Silva	17/10/1947	Lunardelli
8. Catarina de Oliveira dos Santos	10/03/1919	Santa Maria do Oeste
9. Elói Heuko	23/04/1954	São João do Ivaí
10. Inês Pereira da Silva	24/08/1950	São João do Ivaí
11. Joel Francisco de Oliveira	10/08/1944	Lunardelli
12. José Maria dos Santos Teixeira	08/11/1946	São João do Ivaí
13. José de Oliveira César	22/12/1953	São Pedro do Ivaí
14. Leonardo da Silva	02/05/1940	Santa Maria do Oeste
15. Leonice Rosa Gomes	28/07/1948	Lunardelli
16. Leoziro Bispo dos Santos	10/10/1926	Engenheiro Beltrão
17. Manoel de Oliveira Santos	01/01/1961	São João do Ivaí
18. Márcio Souza	05/02/1978	Lunardelli
19. Maria Aparecida Mariano	12/11/1924	Godoy Moreira
20. Maria Conceição Idalino	23/11/1923	São João do Ivaí
21. Maria das Graças Eva de Jesus	23/05/1949	São João do Ivaí
22. Maria Pires Leite	12/06/1962	Lunardelli
23. Neide Salgueiro Ribeiro	26/05/1965	São João do Ivaí
24. Pedro Casturino Martins da Silva	11/04/1942	Godoy Moreira
25. Sebastião Vanderline	25/10/1940	Manoel Ribas
26. Tereza Mariano	10/05/1927	Godoy Moreira
27. Vantoir Dias Ribeiro	03/11/1949	Fênix

Obs: idosos Institucionalizados em 18 de Setembro de 2018.

**3. OBJETIVOS GERAIS**

- Acolher e garantir proteção integral;

**4. METAS**



Fis.: 159

- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida.
- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas domiciliares, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal e benefício ou aposentadoria;
- Promover espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso;
- Desenvolvimento do sistema PIA.

## 5. MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO

O sistema monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto aos idosos e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da diretoria e funcionários) acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados. Inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia

### Recursos Humanos:

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VINCULO EMPREGATÍCIO
Coordenadora (1)	Ensino Superior Completo	44h sem.	CLT
Assistente Social (1)	Ensino Superior Completo	10h sem.	CLT
Fisioterapeuta (1)	Ensino Superior completo	20 sem.	CLT
Cuidador (1)	Ensino Médio	44 sem	CLT
Cozinheira (1)	Ensino fundamental ou	44 sem.	CLT



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**  
**ASILO SÃO LOURENÇO**  
CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR – Tel.3477-1521.

Gislaine Marchi

Presidente Comissão

Fis.: 160

	Médio			
<b>Cuidador Noturno</b> (1)	Ensino Médio	44h sem.	CLT	✓
<b>Serviço Gerais</b> (4)	Ensino fundamental ou Médio	44h sem.	CLT	

## 6. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Lidianópolis/Secretária Municipal de Assistência Social que Inexiste qualquer debito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de Trabalho.

Pede deferimento,

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2021.

Nome: Gilberto Vicentin dos Santos  
Presidente – Representante Legal

Assinatura

Aprovação pela Concedente:

Aprovado/Reprovado

Lidianópolis/PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**  
**ASILO SÃO LOURENÇO**

Gilberto Marchi  
Presidente Comissão

CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR – Tel.3477-1521.

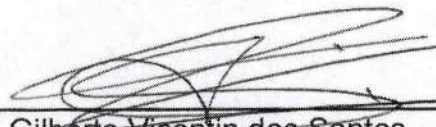
Fis. 161

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00
12ª parcela mensal	R\$ 800,00	R\$ 800,00

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

  
Gilberto Vicentim dos Santos

Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos  
Asilo São Lourenço





**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
ASILO SÃO LOURENÇO**

Gislaine Marchi  
Presidente Comissão

CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR – Tel.3477-1521.

Fls:

162

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ASILO SÃO LOURENÇO		CNPJ: 77.649.119/0001-14
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo: Gêneros alimentícios; Material de limpeza e higienização.	R\$ 9.600,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 9.600,00</b>

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gilberto Vicentin dos Santos  
Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos  
Asilo São Lourenço



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**  
**ASILO SÃO LOURENÇO**

Gislaine Marchi  
Presidente Comissão

CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Rua Santa Catarina, 260 – São João do Ivaí – PR – Tel.3477-1521.

Frs.: 163

**ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO**

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Etapa 01 (descrição)	Mês 1	Mês 2
Etapa 02 (descrição)	Mês 2	Mês 3
Etapa 03 (descrição)	Mês 3	Mês 4
Etapa 04 (descrição)	Mês 4	Mês 5
Etapa 05 (descrição)	Mês 5	Mês 6
Etapa 06 (descrição)	Mês 6	Mês 7
Etapa 07 (descrição)	Mês 7	Mês 8
Etapa 08 (descrição)	Mês 8	Mês 9
Etapa 09 (descrição)	Mês 9	Mês 10
Etapa 10 (descrição)	Mês 10	Mês 11
Etapa 11 (descrição)	Mês 11	Mês 12
Etapa 12 (descrição)	Mês 12	Mês 12

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gilberto Vicentim dos Santos  
Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos  
Asilo São Lourenço



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Telefone: 043 3473-1238 - Rua Juscelino Kubitchesk, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Gislaine Marchi  
Presidente Comissão

Fis. 164

## APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Após análise dos Planos de Trabalho apresentados pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo São Lourenço, no valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) anual, verificou-se se atendeu corretamente o artigo 22 das Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015, sendo este de acordo, o Plano de Trabalho foi **APROVADO**.

Lidianópolis/PR, 21 de junho de 2021

  
ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-4122  
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

Gláucia Marchi  
Presidente Comissão

Fis.: 165

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

**Referência:**- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:**- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO

**CNPJ:** 77.649.119/0001-14

**Endereço:**- Rua Santa Catarina, nº 260 - Centro – São João do Ivaí - PR – CEP: 86930-000.

**Objeto proposto:** Acolhimento institucional provisório ou excepcional indicado a serviço de proteção de alta complexidade, destinado a acolhimento institucional de idoso com vínculo familiar rompido ou fragilizado, a fim de garantir proteção integral.

**Valor total do repasse:**- R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Secretaria responsável:** Secretaria de Assistência Social.

**Período:**- Exercício de 2021/2022.

**Processo de contratação:** Dispensa do chamamento público previsto no art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014.

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 25, V, do Decreto Municipal nº. 3.232/17, ATESTAMOS, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:-



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Gislaine Marchi  
Presidente Comissão

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238  
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com


Fis.:

166

- visitas “in loco”, prestações de contas mensais e anual, alimentação do SIT – Sistema integrado de Transferências Voluntárias (TCE-PR) entre outros;
- f) A designação do gestor da parceria estará prevista na minuta do Termo de Colaboração, ficando como responsável a Secretária Municipal de Assistência Social;
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Ê este o nosso Parecer.

Lidianópolis, 21 de junho de 2021.

  
**Antônio Aparecido dos Santos**  
Contador  
Órgão Técnico